



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 1 -

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 97/2022, REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 39/2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÁ – ESTADO DO PARANÁ E AUTO PLACAS IVAIPORÃ LTDA.

TERMO ADITIVO – PRAZO

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuá, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº **01.612.388/0001-44**, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **DEODATO MATIAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº **561.237.369-49** e portador da Carteira de Identidade RG nº **3.558.5818** SSP-PR, e a Empresa **AUTO PLACAS IVAIPORÃ LTDA**, com sede na RUA PERNAMBUCO, 730 - CEP: 86870000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº **10.314.576/0001-87**, representada pelo Sr. **NILSON SCHAVAREN TUPICZ**, inscrito no CPF/MF sob nº **810.224.259-00**, e portador da Carteira de Identidade RG nº SSP/PR, , ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

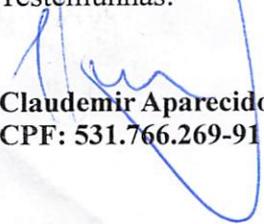
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO - Fica aditivado o prazo para execução do objeto até o dia **12 de julho de 2024**, podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93.

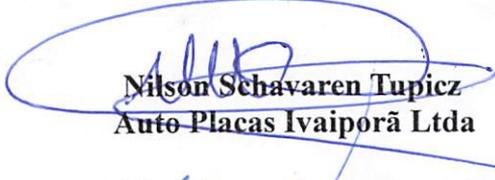
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arapuá-PR, 11/07/2023


Deodato Matias
Prefeito Municipal

Testemunhas:


Claudemir Aparecido dos Santos
CPF: 531.766.269-91


Nilson Schavaren Tupicz
Auto Placas Ivaiporã Ltda

Fiscal:


Valber Cunha Caldas
CPF:060.118.929-90



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 1 -

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 97/2022, REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 39/2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÁ – ESTADO DO PARANÁ E AUTO PLACAS IVAIPORÃ LTDA.

TERMO ADITIVO – PRAZO

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuá, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº **01.612.388/0001-44**, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **DEODATO MATIAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº **561.237.369-49** e portador da Carteira de Identidade RG nº **3.558.5818** SSP-PR, e a Empresa **AUTO PLACAS IVAIPORÃ LTDA**, com sede na RUA PERNAMBUCO, 730 - CEP: 86870000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº **10.314.576/0001-87**, representada pelo Sr. **NILSON SCHAVAREN TUPICZ**, inscrito no CPF/MF sob nº **810.224.259-00**, e portador da Carteira de Identidade RG nº SSP/PR, , ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

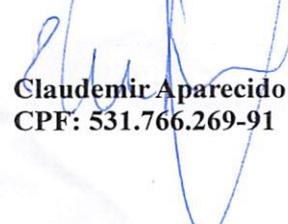
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO - Fica aditivado o prazo para execução do objeto até o dia **12 de julho de 2024**, podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAUSULAS - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arapuá-PR, 11/07/2023

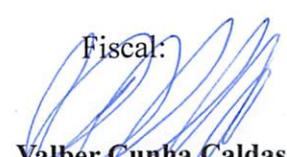

Deodato Matias
Prefeito Municipal

Testemunhas:


Claudemir Aparecido dos Santos
CPF: 531.766.269-91


Nilson Schavaren Tupicz
Auto Placas Ivaiporã Ltda

Fiscal:


Valber Cunha Caldas
CPF:060.118.929-90